



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 02/2024

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de regularizar a prestação dos serviços de abastecimento de água tratada e captação de esgoto com o objetivo de suprir a demanda nas dependências da Câmara Municipal de Itanhaém, sendo essencial para a manutenção das condições básicas de saúde e higiene dos usuários dos prédios, bem como para a manutenção e a conservação dos imóveis.

O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO é de vital importância para a manutenção das ações administrativas e legislativas da Câmara Municipal e, por isso, figura-se imperiosa a contratação dos serviços durante o EXERCÍCIO de 2024, tendo em vista a sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja a interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas desta Casa de Leis, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

A SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), sociedade anônima de economia mista, é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto Município de Itanhaém.

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações para o Exercício 2024 não foi elaborado.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto tem caráter contínuo, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação das atividades do Poder Legislativo no Município de Itanhaém e prejuízo no atendimento ao público.

Os serviços em questão são prestados exclusivamente pela SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) na região onde se encontra localizada a Câmara Municipal.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto para atender as 3 (três) unidades consumidoras da Câmara Municipal de Itanhaém se dará pela média de consumo de 34 m³ referente ao serviço de fornecimento de água e 34 m³ referente aos serviços de coleta e tratamento de esgoto, totalizando 68 m³ de consumo mensal, cuja quantidade é baseada no Histórico de Consumo dos últimos três anos: 2021/2023, conforme tabela abaixo:

CONSUMO DE ÁGUA / COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – PREDIO SEDE													
RUA JOÃO MARIANO FERREIRA, Nº 229 – VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM/SP													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL
2021	13m ³	5m ³	13m ³	12m ³	10m ³	7m ³	10m ³	12m ³	11m ³	11m ³	10m ³	17m ³	131m ³
2022	13m ³	19m ³	11m ³	12m ³	29m ³	13m ³	12m ³	25m ³	11m ³	12m ³	29m ³	14m ³	200m ³
2023	15m ³	5m ³	14m ³	15m ³	15m ³	14m ³	23m ³	10m ³	12m ³	13m ³	23m ³	12m ³	171m ³

MÉDIA DO CONSUMO MENSAL: 14m³

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSUMO DE ÁGUA / COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – PREDIO ANEXO (ADMINISTRATIVO)

RUA JOÃO MARIANO FERREIRA, Nº 245 – VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM/SP

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL
2021	2m ³	2m ³	3m ³	3m ³	2m ³	1m ³	2m ³	3m ³	2m ³	6m ³	2m ³	2m ³	30m ³
2022	1m ³	1m ³	1m ³	2m ³	3m ³	2m ³	2m ³	2m ³	2m ³	2m ³	2m ³	2m ³	22m ³
2023	3m ³	2m ³	3m ³	3m ³	1m ³	1m ³	2m ³	2m ³	2m ³	2m ³	2m ³	2m ³	25m ³

MÉDIA DO CONSUMO MENSAL: 10m³ (TARIFA MÍNIMA COBRADA)

CONSUMO DE ÁGUA / COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – PREDIO GABINETE DOS VEREADORES

RUA JOÃO MARIANO FERREIRA, Nº 320, ESQUINA COM A RUA TELMO DIZ, Nº 05 – VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM/SP

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL (PARCIAL)
2023	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	10m ³	10m ³	10m ³	10m ³	10m ³	10m ³	10m ³	70m ³

MÉDIA DO CONSUMO MENSAL: 10m³ (TARIFA MÍNIMA COBRADA)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Devido ao fato da SABESP, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público responsável, ser a única fornecedora de água potável e coletora de esgoto no Município de Itanhaém, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Base da consulta (preço praticado por concessionária de serviço público)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total estimado Mensal	Valor Total estimado Anual
SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	m ³	816 (água/esgoto)	R\$ 7,20	R\$ 489,60	R\$ 5.875,20

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de serviços públicos prestados a população através de concessionária do serviço público que mantém rede de captação de esgoto e abastecimento de água de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário. Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação visa o fornecimento dos serviços a abastecimento de água potável, a captação de esgoto e a viabilização dos trabalhos legislativos, administrativos e atendimento ao público no prédio sede e anexos da Câmara Municipal.

Portanto, o resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços através do uso racional de água.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há correlação com outras contratações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não há impacto ambiental decorrente desta contratação.



**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A
QUE SE DESTINA**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

Itanhaém, 22 de fevereiro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA BORGES

Diretora de Patrimônio e Suprimentos

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP